

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2022
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022 – FMS

No dia 11 de outubro de 2022, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **J B T INDUSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA**, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 2200, Loja 02 A, Centro, Araruama/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.168.027/0001-44, neste ato representada pela **Sr.ª Thayna Ferracini Carvalho Amaral Guimaraes**, portador do documento de identidade nº. 25.648.092-2, órgão expedidor DIC/RJ, CPF nº. 137.590.797-25 e pelo **Sr. Thuan Ferracini Carvalho Amaral Guimarães**, portador do documento de identidade nº. 30.333.757-0, órgão expedidor DETRAN/RJ, CPF nº 174.745.717-57, para **eventual aquisição de FÓRMULA INFANTIL E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para atender os requisitos do Projeto “Alimentação: Vida e Saúde.”** – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 52/2022 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do **processo administrativo Nº 538/2022– FMS, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.**

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicado para lactentes desde o nascimento até os 6 meses com intolerância à lactose ou em situações nas quais for indicado retirar o leite de vaca da dieta. Lata: 400g. SUGESTÃO: APTAMIL SOJA 1 OU EQUIVALENTE.	Lata	DANONE APTAMIL SOJA 1	200	R\$ 57,80	R\$ 11.560,00
6	Fórmula infantil de seguimento à base de proteína isolada de soja enriquecida com Ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicado para lactentes a partir dos 6 meses de idade, com intolerância à lactose ou em situações nas quais for indicado retirar o leite de vaca da dieta. Lata:800g. SUGESTÃO: APTAMIL SOJA 2 OU EQUIVALENTE.	Lata	DANONE APTAMIL SOJA 2	200	R\$ 56,00	R\$ 11.200,00
7	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento, preparada com proteína isolada de soja, sem leite e sem lactose. É indicado para crianças com alergia à proteína de vaca. Contém a dose recomendada de proteínas, complementada com óleos vegetais e maltodextrina, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Contém todas as vitaminas e minerais essenciais para o desenvolvimento normal do bebê. Lata: mínimo 800g. SUGESTÃO: NAN SOJA, ISOMIL OU EQUIVALENTE.	Lata	NESTLÉ – NAN SOJA	200	R\$ 78,50	R\$ 15.700,00
9	Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância (até 1 ano de idade). Sua composição foi formulada para necessidades dietoterápicas específicas. Hipercalórica (1kcal/ml), com DHA (ômega 3) e o ARA (ômega 6), prebióticos (GOS/FOS), beta-caroteno. Com lactose, derivados de leite, de peixe e de soja. Lata: 400g. SUGESTÃO: INFATRINI OU EQUIVALENTE.	Lata	DANONE INFATRI NI	150	R\$ 134,50	R\$ 20.175,00
11	Fórmula Infantil para lactentes e de segmento para lactentes e crianças de primeira infância, com proteínas lácteas parcialmente hidrolisadas, com prebióticos (GOS/FOS), DHA e ARA, e nucleotídeos. Lata: 800g. SUGESTÃO: APTAMIL SENSITIVE ACTIVE OU EQUIVALENTE.	Lata	DANONE APTAMIL SENSITIV E ACTIVE	150	R\$ 83,48	R\$ 12.522,00

15	Fórmula infantil para lactentes e seguimento de lactentes e/ou crianças de primeira infância (0 a 36 meses) destinada a necessidades dietoterápicas específicas, com restrição de lactose, à base de proteína de arroz extensamente hidrolisada com nucleotídeos e taurina, essenciais para o desenvolvimento dos bebês, sem lactose. Lata: 400g. SUGESTÃO: NOVAMIL RICE OU EQUIVALENTE.	Lata	BIOLAB NOVAMIL RICE	100	R\$ 170,00	R\$ 17.000,00
18	Suplemento nutricionalmente completo e balanceado especialmente desenvolvido para atender às necessidades de crianças de 01 a 10 anos. Contribui para recuperação nutricional de crianças debilitadas. Distribuição calórica: Proteínas: 12%, carboidratos: 53%, gorduras: 35%. Ingredientes: pode conter sacarose, proteína do soro de leite, triglicerídeos de cadeia média (TCM), vitaminas e minerais. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade. Sabores: morango, baunilha, chocolate. Lata: no mínimo 400g. SUGESTÃO: FORTINI, NUTREN JÚNIOR, SUSTAIN JUNIOR, PEDIASURE, SUSTAGEM KIDS OU EQUIVALENTE.	Lata	DANONE SUSTAIN JUNIOR	250	R\$ 32,00	R\$ 8.000,00
19	Suplemento infantil em pó para nutrição via oral, indicado para crianças de 4 a 10 anos. Desenvolvido para fornecer 100% das necessidades diárias, como proteínas, ácidos graxos, carboidratos, minerais e vitaminas, DHA (ácido docosahexaenóico) e ARA (ácido araquidônico), prebióticos e probióticos. Formulação contendo baixos níveis da lactose ideal para complementar lanches ou refeições de crianças intolerantes à lactose. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade. Sabores: baunilha. Lata: 850g. SUGESTÃO: PEDIASURE COMPLETE OU EQUIVALENTE.	Lata	ABBOTT PEDIASURE COMPLETE	100	R\$ 96,65	R\$ 9.665,00
23	Suplemento alimentar em pó para crianças com alergia à proteína do leite de vaca (APLV) e outras alergias, à base de aminoácidos livres, com prebióticos. Nos sabores morango e baunilha. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade. Lata: 400g. SUGESTÃO: NEOFORTE OU EQUIVALENTE.	Lata	DANONE NEOFORTE	100	R\$ 199,50	R\$ 19.950,00
30	Leite integral em pó rico em cálcio, ferro, zinco, vitaminas A, D, C e E. Sem adição de açúcares. Lata: 400g. SUGESTÃO: LEITE NINHO, LEITE ITALAC, LEITE ITAMBÉ, LEITE ELEGÊ, LEITE GLÓRIA OU EQUIVALENTE.	Lata	PIRACAN JUBA	200	R\$ 19,86	R\$ 3.972,00
31	Leite desnatado em pó rico em cálcio, ferro, zinco, vitaminas A, D, C e E. Sem adição de açúcares, sem colesterol. Lata: 400g. SUGESTÃO: LEITE MOLICO, LEITE DESNATADO GLÓRIA, LEITE DESNATADO ITAMBÉ, LEITE DESNATADO ELEGÊ OU EQUIVALENTE	Lata	PIRACAN JUBA	50	R\$ 21,55	R\$ 1.077,50
					VALOR TOTAL	R\$ 130.821,50

1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL /PRAZO/FORMA DE ENTREGA

1.1 – O **FMS**, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, o **FMS**, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os

requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

1.3 – Local de entrega: **ALMOXARIFADO DA SEMSA, situado na RUA LUIZ GOMES - nº 388 - CENTRO - Silva Jardim/RJ. Em cima do Banco do Brasil.**

1.4 – **Forma de entrega:** Mensal.

1.5 – **Prazo de Entrega:** Mensal em até 10 (dez dias da assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho.

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão ao **FMS**, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo Nº 538/2022– FMS** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **FMS** ou modificação da contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais do **FMS**, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o **FMS** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade do **FMS** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **FMS** dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

IBSON CARVALHO DAMES JUNIOR
SEMSA/FMS
GESTOR
Mat. 2877/0

J B T INDUSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA

[Empresa](#)